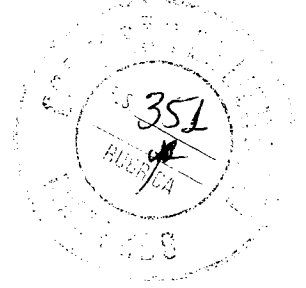




Prefeitura Municipal Mucambo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JIJOCA, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.15.01-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2021.07.15.01-SRP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CULTURA E TURISMO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE FINANÇAS E AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

ABERTURA

Por autorização dos Ordenadores das SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CULTURA E TURISMO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE FINANÇAS E AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 001/2022** (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 2021.07.15.01-SRP** celebrada em decorrência do **Pregão ELETRONICO Nº 2021.07.15.01-SRP**, gerenciada pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JIJOCA/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRAFICOS E MATERIAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Mucambo, através da Secretaria das secretarias Trabalho e Assistência Social, de Cultura e Turismo, de Saúde, de Educação, de Finanças e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mucambo/CE, na busca de uma prestação de serviços gráficos para atender as demandas das secretarias do município, como impressões e serviços indispensáveis para o andamento dos setores e atendimento aos munícipes.

Os quantitativos foram elaborados pelas secretarias levando em conta as ações desenvolvidas bem como o histórico, cuja planilha fazemos junta, com a especificação técnica de cada formulário, bem como o seu quantitativo.

Dessa forma, e em função da conveniência da Administração, em buscar a referida contratação, uma vez que inexistente contrato vigente para fornecimento do referido serviço faz-se necessário a efetiva contratação.

CONSIDERANDO que a Administração, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, justifica-se a contratação para adquirir medicamentos e materiais odontológicos.

A Secretaria de Saúde do município de Jijoca/Ce, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** as diversas secretarias do Município de Mucambo/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha



Prefeitura Municipal Mucambo



nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Mucambo. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Mucambo, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a estas secretarias no uso de suas atribuições, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 2021.07.15.01-SRP.

Mucambo/CE, 12 de abril de 2022.

Francisco Orácio de Almeida Aguiar

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
MUCAMBO/CE**